



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 052/2023  
DE 02 DE MAIO DE 2023**

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>02/05/23</u> <i>Amilton B. de Oliveira</i> Secretário Municipal de Adm.</p>
---

**EXONERA ASSESSOR DE  
RELAÇÕES PÚBLICAS, SÍMBOLO  
CCE-I, O SRº. CESAR MONTE  
ALEGRE SOUSA JUNIOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do  
Município de Carmópolis-SE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Exonerar **CESAR MONTE ALEGRE SOUSA JUNIOR**, portador do  
RG. nº. 3.035.933-3-SSP/SE 2ª Via e do CPF nº. 015.060.125-58, do Cargo em  
Comissão de **Assessor de Relações Públicas**, Símbolo CCE-I, da Secretaria  
Municipal do Gabinete da Prefeita, a partir de 02 de maio de 2023.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, em 02 de  
maio de 2023.

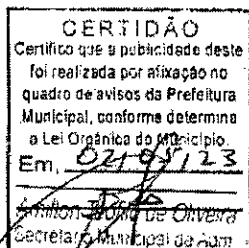
  
**ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**  
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 052/2023  
DE 02 DE MAIO DE 2023**



EXONERA ASSESSOR DE  
RELAÇÕES PÚBLICAS, SÍMBOLO  
CCE-I, O SRº. **CESAR MONTE  
ALEGRE SOUSA JUNIOR**, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do  
Município de Carmópolis-SE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar **CESAR MONTE ALEGRE SOUSA JUNIOR**, portador do  
RG. nº. 3.035.933-3-SSP/SE 2ª Via e do CPF. nº. 015.060.125-58, do Cargo em  
Comissão de **Assessor de Relações Públicas**, Símbolo CCE-I, da Secretaria  
Municipal do Gabinete da Prefeita, a partir de 02 de maio de 2023.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, em 02 de  
maio de 2023.

**ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Carmópolis – Praça 16 de Outubro, 135 – Fone (79) 3277-1210  
CNPJ 13.108.335/0001-22 - e-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA 16 DE OUTUBRO Nº: 135, Bairro CENTRO  
CEP: 49.740-000 CARMOPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D57060858584E7023AFF4B